



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

EDITAL Nº 6/2019/CTO/REI/IFTO, DE 29 DE JANEIRO DE 2019
SISU - SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS 2019/1

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 551/2018/REI/IFTO, de 11 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **Chamada Regular** da SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - SISU, para ingresso no 1º semestre de 2019 no Curso de Licenciatura em Computação, conforme disposto a seguir:

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A MATRÍCULA

1.1. Estão convocados às matrículas os seguintes candidatos, conforme o curso e a modalidade de concorrência:

Curso: **LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO**

Ampla Concorrência			
Classificação	Nome do Candidato	Inscrição do Enem	Nota
1º	WAGNER FERREIRA DOS SANTOS	18****724335	602,28
2º	EMANUEL HENRIQUE PIMENTEL CARVALHO	18****609122	601,68
3º	DEYVID RAMON FERREIRA AMARAL	18****597698	596,18
4º	GABRIELA ALVES ALENCAR	18****809035	593,77
5º	GUSTAVO SANTOS XAVIER	18****599550	589,45
6º	MAELSO SOARES DE SOUZA	18****929541	577,65

R 4 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

Classificação	Nome do Candidato	Inscrição do Enem	Nota
1º	MARCOS SOUSA RIBEIRO	18****118042	607,98

R 2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

Classificação	Nome do Candidato	Inscrição do Enem	Nota
1º	SAMIRA CARREIRO BARROS	18****855524	557,45
2º	JOSE LUIZ DANTAS DA SILVA	18****962628	545,20
3º	WAGNER TIMOTEO DA SILVA	18****192044	539,70

R 8 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

Classificação	Nome do Candidato	Inscrição do Enem	Nota
1º	ARTHUR DIAS ARAUJO	18****966307	567,18

R 6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

Classificação	Nome do Candidato	Inscrição do Enem	Nota
1º	IRAM DA SILVA AGUIAR	18****315746	630,27
2º	LEANDRO DIAS DOS REIS	18****042172	612,73
3º	OTAVIO BADARO SILVA DIAS	18****101045	539,10

R 1 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

Classificação	Nome do Candidato	Inscrição do Enem	Nota
1º	ANA CAROLINA SOUSA TEIXEIRA	18****644328	463,17

R 6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

Classificação	Nome do Candidato	Inscrição do Enem	Nota
1º	SARA OLIVEIRA SILVA	18****002881	423,13

A5 - Candidatos com deficiência

Classificação	Nome do Candidato	Inscrição do Enem	Nota
1º	RAIMUNDO ALVES SILVA	18****708654	465,70

A2 - Candidatos afrodescendentes residentes em quilombos

Classificação	Nome do Candidato	Inscrição do Enem	Nota
1º	JOAQUINA AGATHA CONCEIÇÃO DA SILVA	18****865320	468,58

A3 - Candidatos assentados pela reforma agrária

Classificação	Nome do Candidato	Inscrição do Enem	Nota
1º	KALIANDRA DOS SANTOS PEREIRA	18****541380	536,40

A4 - Candidatos indígenas

Classificação	Nome do Candidato	Inscrição do Enem	Nota
1º	MARCELA PAHNAJET KRAHO	18****490568	387,33

2. DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA

2.1. O procedimento de matrícula compreenderá duas etapas:

- a) Realização do pré-cadastro;
- b) Entrega da documentação de matrícula na Coordenação de Registros Escolares (CORES) do *campus* Colinas do Tocantins.

3. DO PRÉ-CADASTRO

3.1. Os convocados deverão acessar o link: <https://sigaaluno.iftto.edu.br/sigaepct-aluno-web/pages/PreCadastro/PreCadastroIncluirAlterar.jsf> no período de **30 de janeiro a 3 de fevereiro de 2019**, e realizar o pré-cadastro, que consiste no preenchimento de um formulário eletrônico com dados pessoais dos candidatos.

3.2. O Pré-Cadastro é condição **indispensável** para efetivação da matrícula.

4. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA

4.1. São documentos de apresentação obrigatória para a efetivação da matrícula:

- a) Pré-cadastro impresso e assinado;
- b) Uma foto 3x4 recente;
- c) Certidão de Nascimento/Casamento (original);
- d) RG e CPF do candidato (original);
- e) RG e CPF do responsável legal do candidato, se menor de 18 anos (original);
- f) Título de Eleitor, se maior de 18 anos (original);
- g) Comprovante de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (original);
- h) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se homem entre 18 e 45 anos (original);
- i) Comprovante de endereço com CEP (original);
- j) Histórico Escolar que demonstre a conclusão do Ensino Médio (original);
- k) Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original);
- l) Declaração de Renda Familiar *per capita* e de não ocupante de vaga em outra Instituição de Ensino de mesmo nível (Disponível na Cores).

4.2. Os documentos originais listados no item 4.1. serão digitalizados pela CORES no ato da matrícula e devolvidos ao seu titular, não sendo necessária a entrega de fotocópias.

4.3. O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como Histórico Escolar e Certificado/Diploma de conclusão do Ensino Fundamental ou Médio, conforme o caso, traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado, sob pena de perda da vaga.

4.4. Os candidatos que se inscreveram em qualquer uma das modalidades de reserva de vagas e ações afirmativas deverão entregar juntamente com a documentação da matrícula acima mencionada, os documentos que comprovem a condição afirmada (conforme anexos I e II deste Edital).

5. DO PERÍODO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A entrega da documentação dos candidatos convocados neste edital deverá ocorrer na Coordenação de Registros Escolares (CORES) do *Campus* Colinas do Tocantins, situado na Av.

Bernardo Sayão, Lote 29B, Setor Santa Maria, Colinas do Tocantins, no horário de **8 às 17h, impreterivelmente**, no período de **30 de janeiro a 4 de fevereiro de 2019**.

5.2. Persistindo vagas ociosas, poderão se realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias ao preenchimento das vagas disponíveis.

5.3. Em todos os casos, as chamadas para matrícula observará sempre o curso escolhido pelo candidato, além da modalidade de concorrência e da ordem de classificação.

5.4. A não apresentação do candidato convocado, dentro do período determinado, autoriza a convocação do próximo candidato de acordo com a ordem de classificação, o tipo de concorrência e o total de vagas.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, do PPC do curso, da Organização Didático-Pedagógica aplicável ao curso, normas do Regimento Disciplinar Discente e demais regulamentos existentes.

6.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

6.3. O Instituto se reserva o direito de eventualmente chamar um número de candidatos maior que o previsto no edital caso haja condições para tal.

7. DOS ANEXOS

7.1. Este edital possui os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Documentos necessários para comprovação de reserva de vagas;
- b) ANEXO II - Documentos necessários para comprovação de ações afirmativas;
- c) ANEXO III - Formulário de Declaração Afirmativa;
- d) ANEXO IV - Formulário de autodeclaração de cor/etnia;
- e) ANEXO V - Formulário de Declaração de renda e membros da família;
- f) ANEXO VI - Declaração de trabalho autônomo/atividade rural.

Colinas do Tocantins, 29 de janeiro de 2019.


Paulo Hernandes Gonçalves da Silva
Diretor-geral *pro tempore*



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Hernandes Goncalves da Silva**, **Diretor-geral**, em 29/01/2019, às 22:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0571895** e o código CRC **EA3FA84F**.

 V. Bernado Sayão, Lote 29B
Chácara Raio de Sol, Setor Santa Maria
CEP 77.760-000 Colinas do Tocantins - TO
(63) 9972-2908
colinas.ifto.edu.br - colimas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23725.001778/2019-84

SEI nº 0571895